

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06 / 08 / 2019
PRESIDENTE



A PUBLICAÇÃO
Em 06 / 08 / 2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO MARCELO BELTRÃO

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1588/2019
Data: 27/06/2019 - Horário: 17:01
Legislativo

Projeto de Lei nº 115 / 2019.

AS 2^o 15^o COMISSÕES
Em 06 / 08 / 2019
PRESIDENTE

“Institui o Dia Estadual da Doação de Órgãos”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído o “Dia Estadual da Doação de Órgãos”, comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o “Dia Estadual do Doador de Órgãos” no estado de Alagoas, em consonância com a data nacional do Doador de Órgão, criada pela Lei 11.584/07, enaltecendo que a doação de Órgão e Tecidos se caracteriza como um tema de extrema relevância no desenvolvimento da Saúde Pública, tratando-se de um gesto de amor e solidariedade ao próximo, considerando que existe um grande número de pacientes no Estado de Alagoas esperando pela respectiva doação.

Dados do Ministério da Saúde informam que cerca de 40% das famílias brasileiras negam o ato de doação de órgãos de seus familiares, e com a comemoração da data e respectiva divulgação acredita-se que será positiva a aprovação do Projeto de Lei para a causa, vez que o tema será discutido pelas pessoas e absorvido positivamente para diminuição das altas estatísticas negativas, relativas a doação de órgãos pelos familiares.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO MARCELO BELTRÃO

No cenário de Doação de Órgãos e Tecidos, o Brasil se destaca no contexto mundial, principalmente por ter o maior sistema público de transplantes do mundo, onde 95% dos procedimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que também subsidia todos os medicamentos para os pacientes transplantados.

Tal projeto de Lei pretende incentivar a Doação de Órgãos e tecidos e esclarecer para a nossa sociedade sobre o assunto do caso de Morte Encefálica- ME para que estejam todos sensibilizados sobre a importância do ato de doar, com apoio da Secretaria da Saúde, através da Central Estadual de Transplantes.

Contudo, O reconhecimento instituído por essa Casa Legislativa será de grande valia para o ato de Doação de Órgãos e Tecidos no estado de Alagoas, que pelas justificativas supramencionadas fazem jus a apresentação e aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, ____ de _____ 2019.

Marcelo Beltrão Siqueira
Deputado Estadual
MDB/AL